



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Rafael Prud*

L I D O  
Em, 07/12/16

Secretaria Legislativa



**REQUERIMENTO | RQ 2230 /2016**

**(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2230 / 2016  
Fls. Nº 01 E.J.

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Saúde dados estatísticos do quantitativo de Cirurgias de Ginecomastia realizadas nos hospitais da Secretaria de Saúde no período de 2013 a 2016, detalhando por Unidade Hospitalar e exercício, bem como encaminhando cópia de eventuais protocolos existentes para atendimento e tratamento da patologia em questão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão das diversas denúncias que tenho recebido em meu Gabinete Parlamentar, diversas famílias tem relatado dificuldades em obter atendimento médico adequado para atendimentos a seus filhos, quando do diagnóstico de Ginecomastia, vez que os profissionais têm informado tratar-se de cirurgias estéticas, as quais não são realizadas na rede pública de saúde.

Dentre os relatos por mim recebidos, chamam atenção as narrativas de pais no sentido de que seus filhos têm abandonado as práticas esportivas, exatamente pelo fato das camisas utilizadas para esse fim, marcarem e deixarem à mostra as mamas desenvolvidas. O fato em questão reflete o desconforto psíquico em função da Ginecomastia. É sabido que a princípio a Ginecomastia não causa risco à saúde, mas afeta autoestima principalmente do jovem, podendo leva-lo, em muitos casos ao isolamento e depressão.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Saúde preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais, viabilizando identificar formas adequadas e amparadas em Leis para uma efetiva prestação de serviços à sociedade.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2230 /  
Fls. Nº

SECRETARIA LEGISLATIVA 04022016 16:38

*MP*

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 2.230/16.

**Autoria:** Deputado (a) Rafael Prudente (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 08/12/16



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial